INDICAÇÃO Nº 2538/2014

Sugere ao Poder Executivo Municipal a elaboração de Lei de Incentivo a Cultura no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, seja elaborado um Projeto de Lei de incentivo a Cultura no Município.

**Justificativa:**

Cultura que no conceito de Edward B. Tylor significa “*complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro da sociedade*”, portanto um importante seguimento oferecido pelo Poder Público para a sociedade, para a formação do cidadão, devido a essa importância, é fundamental o incentivo a cultura, principalmente a cultura local, para formação de artistas e cidadãos de bem. Podemos destacar que se trata de renúncia fiscal, porém temos a opção dos recursos provenientes do pedágio cobrado em trecho de rodovia que corta o município, recursos estes variáveis. Esta receita seria destinada a um Fundo Municipal de Cultura já existente para apoio a projetos culturais municipais junto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde os projetos serão aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, beneficiando a população barbarense.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de julho de 2.014.

**Giovanni Bonfim**

-vereador-